

**NOTIFICAÇÃO n. 0025/2020/43PJ/CGR**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da 43ª Promotoria de Justiça do Consumidor, com fundamento nos artigos 129, inciso VI, da Constituição Federal da República; 132, inciso V da Constituição Estadual, 26, inciso I, "a", da Lei Federal nº 8.625/93; 27, inciso I, "a", da Lei Complementar n.º 72, de 19 de Janeiro de 1994, e para o fim de instruir os autos de **Inquérito Civil n. 06.2019.00000035-2**, instaurado para averiguar as condições de segurança do torcedor no Estádio Pedro Pedrossian (Estádio Moreirão), **NOTIFICA** a **FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE MATO GROSSO DO SUL**, situada na Rua 26 de Agosto, n. 1447, Bairro Amambaí, nesta capital, **na pessoa de seu Presidente**, para informar que o Estádio Pedro Pedrossian (Estádio Moreirão) encontra-se **apto e liberado** para a realização de jogos do Campeonato Sul-Mato-Grossense de Futebol Profissional – Série A – 2020, sem a presença de público.

No ensejo, encaminho a Vossa Senhoria a **Recomendação n. 05/2020**.

Campo Grande/MS, 27 de novembro de 2020.

*(Assinatura por certificação digital)*  
**LUIZ EDUARDO LEMOS DE ALMEIDA**  
Promotor de Justiça